



Programa Institucional de Iniciação Científica

EDITAL Nº /200...

A Direção através do coordenador de Pesquisa, tendo como base o Programa Institucional de Iniciação Científica – PIIC, comunica aos interessados que receberá as inscrições para os projetos de iniciação científica no ano de 200.. , obedecendo o calendário abaixo:

Período para encaminhamento do projeto à coordenação	01/02/200 a 07/07/200
Análise pelos Departamentos e Câmara Departamental	11/07 a 30 julho/200
Vigência do Projeto - (12 meses)	01 de agosto/200



REGULAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - (PIIC)

CAPÍTULO I

SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - As normas aqui apresentadas visam orientar professores e acadêmicos envolvidos no Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) da FAFIMAN.

I - Incentivar a pesquisa nos curso de graduação, visando a formação geral do acadêmico, acompanhada pela reflexão e criatividade;

II - Intensificar o contato entre pesquisadores qualificados para orientação e iniciantes á pesquisa, visando o domínio dos processos e métodos gerais e específicos de investigação;

III - Desenvolver entre os acadêmicos a idéia de continuidade de formação na futura atividade profissional, especialmente no caso da carreira universitária;

IV - Contribuir para a emergência de grupos consistentes de pesquisa, mediante opções e contatos interdisciplinares;

V - Proporcionar condições favoráveis para o incremento da produção e divulgação de resultados de pesquisa.

SEÇÃO II - DOS BENEFÍCIOS

Art. 2º - Os benefícios concedidos aos acadêmicos são:

I – Cada projeto terá uma quota de 150 (cento e cinqüenta)) cópias de xérox por ano;

II - Apoio para confecção de um painel por projeto, durante o ano vigente;

III - O bolsista será isento de inscrição em eventos promovidos pela FAFIMAN;

IV – Retirada de até 3 (três) bibliografias da Biblioteca da FAFIMAN, que esteja relacionado com sua pesquisa, por um período de 15 (quinze) dias; com direito a renovação de mais 15 (quinze) dias.

V - Utilização dos serviços oferecidos pelos Laboratórios da Instituição;

VI Certificado de participação no Programa Institucional de Iniciação Científica da FAFIMAN (PIIC); condicionado á apresentação do relatório final do projeto e aprovação do artigo contendo os resultados da pesquisa;

VII - Aproveitamento das horas dedicadas ao projeto como atividade técnico-científica-cultural, complementar;

Art. 3º - Dos benefícios concedidos à Coordenação e Orientação

I - O coordenador será beneficiado com uma bolsa mensal,

II - O orientador receberá certificado no PIIC após a conclusão do projeto e aprovação do artigo para publicação, contendo os resultados finais da pesquisa.

III – O Coordenador receberá declaração anual de coordenação do Programa.

SEÇÃO III – DOS RELATÓRIOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 4º - Os relatórios parciais e finais deverão conter:

I – Introdução – destacar objetivos, justificativa, problema, tipo de pesquisa;

II- Atividades previstas;

III- Atividades realizadas;

IV- Desenvolvimento;

V- Resultados obtidos;

VI- Prestação de contas;



VII- Considerações finais;

VII- Referências;

VIII- Anexos – certificados de participação em eventos etc.

SEÇÃO IV – DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E ADMISSÃO

Art. 5º - O encaminhamento do projeto de iniciação científica deverá seguir a seguinte sistemática:

Parágrafo único - Para a inscrição no PIIC, os interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos na seção VI deste regulamento;

I - Para classificação dos acadêmicos, será considerado a titulação acadêmica do orientador, a produção científica do orientador nos últimos 03 (três) anos e o rendimento escolar do acadêmico;

II - Protocolizar junto à Secretaria da FAFIMAN, em nome do orientador, o projeto de iniciação científica, elaborado em formulários específicos, fornecidos pela instituição, acompanhado da documentação exigida, com encaminhamento ao Chefe de Departamento junto ao qual o orientador estiver vinculado, atentando-se para as datas constantes no calendário acima;

III - O Chefe de Departamento deverá viabilizar a análise e deliberação acerca do projeto;

IV - O Chefe de Departamento deverá encaminhar o projeto à coordenação do programa após aprovação, atentando-se para as datas constantes no calendário acima;

V - Projetos protocolados fora do prazo não serão aceitos.

VI - A coordenação encaminhará documento ao orientador, após aprovação, informando o resultado da análise.

SEÇÃO V- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS



Art. 6º - Projeto de iniciação científica, com indicação da linha de pesquisa do orientador a que estiver vinculado, aprovado pelo Departamento junto ao qual o orientador estiver lotado, contendo parecer analítico do relator que, por sua vez, deverá contemplar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- I - Mérito do projeto
- II - Pertinência as linhas de pesquisa do Departamento
- III - Clareza e proposição do problema
- IV - Viabilidade da execução do projeto no período de 12 meses
- V - Viabilidade de execução do projeto em relação ao número de participantes
- VI - Viabilidade de acesso dos acadêmicos, conforme cronograma de execução, a métodos e processos científicos, no período de 12 meses
- VII - Aprovação do projeto pelo coordenador do programa
- Aprovação do projeto pelo Conselho Departamental da FAFIMAN.
- VIII - Curriculum Vitae do orientador atualizado nos últimos três anos (modelo Lattes)
- IX - Termo de Compromisso do Orientador e do Acadêmico
- X - Comprovação de matrícula do acadêmico em curso de graduação da FAFIMAN
- XI - Fotocópia do C.P.F. do acadêmico.

SEÇÃO VI - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 7º - São requisitos essenciais aos orientadores:

- a) Ser docente efetivo;
- b) Possuir titulação mínima de especialista;
- c) Não estar inadimplente com os Programas de Iniciação Científica, Pesquisa e Pós Graduação;

- d) Ter disponibilidade, de até 03 horas semanais, para orientação fora de sua carga horária;

Art. 8º - Para integrar-se ao Programa, o acadêmico deve:

- a) Estar cursando graduação na FAFIMAN;
- b) Não estar vinculado a outro programa de pesquisa e/ou iniciação científica;
- c) Ter disponibilidade, **de até 03 horas semanais**, para desenvolver o projeto, fora de sua carga horária na graduação;
- d) Não pertencer ao mesmo círculo familiar do orientador.;
- e) Apresentar, obrigatoriamente, relatório semestral, contendo os resultados parciais ou finais da pesquisa;
- f) Participar, obrigatoriamente em exposições orais e painéis, quando da realização de eventos científicos dentro e fora da Instituição;
- g) Fazer referência a sua condição de integrante ao PIIC quando da publicação de trabalhos em eventos científicos.

SEÇÃO VII – DAS AVALIAÇÕES, ANÁLISE E RESULTADOS

Art. 9º - O acompanhamento quanto ao desenvolvimento dos projetos de iniciação científica e quanto à participação dos acadêmicos junto ao PIIC será realizado da seguinte forma:

I – Relatório parcial semestral da pesquisa juntamente com o parecer e avaliação do orientador;

II – por meio de artigo, elaborado de acordo com as normas da Revista Científica - *Diálogos & Saberes* - da FAFIMAN e/ou por meio de publicação, na íntegra, de artigo em revista especializada, o qual deverá ser encaminhado a coordenação do programa até 30 (trinta dias) após o término do projeto e;

III - por meio da apresentação dos resultados da pesquisa durante o evento de iniciação Científica promovido pela FAFIMAN;



IV – Relatório final do Projeto.

Art. 10 - Os artigos serão avaliados pelo Comitê Assessor disposto na seção VII deste regulamento.

I – Não serão emitidos documento comprobatório de orientação, bem como de participação ao(s) acadêmico(s), caso o projeto apresente pendências quanto à apresentação dos resultados finais.

II – A inclusão de/ou exclusão de participantes no projeto de iniciação científica deverá ser solicitada formalmente pelo orientador, à Coordenação do Programa.

III - A substituição de orientador deverá ser solicitada formalmente, com a devida concordância do orientador substituto, à Coordenação do Programa.

IV - O projeto de iniciação científica poderá ser cancelado, a pedido do orientador e/ou bolsista, desde que devidamente justificado.

V – O projeto que não cumprir com as determinações *regidas* neste regulamento, ou por quaisquer outras irresponsabilidades, poderá ser suspenso.

VI – Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do programa e instância maior pelo Conselho Departamental.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 11 - Mediante justificativa, assinada pelos responsáveis, haverá possibilidade de prorrogação do projeto, de no máximo 06 meses;

Parágrafo único - Cada Departamento poderá participar com qualquer número de projetos, desde que tenha disponibilidade e cumpra com o regulamento proposto. Orientadores e orientandos com projetos aprovados no PIIC não serão beneficiados com bolsa mensal, mas poderão usufruir de todos os benefícios do programa.



**SEÇÃO VIII – COMITÊ ASSESSOR LOCAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA DA FAFIMAN (PIIC)**

Prof. Ivan Carlos de Moraes – Diretor Geral	
Profa. Helena Maria Moura Peres – Vice-Diretora	
Departamento de Administração Prof. ^a . Me. Kátia Tofollo Simino Prof. ^a . Me. Lincoln Tutida	Departamento de História Prof. Me. José Natal de Oliveira Prof. Dr. Afonso de Sousa Cavalcanti
Departamento de Ciências Prof. Me. Julio César Suaki Prof. ^a . Dra. Lucimara Bérnago Panice	Departamento de Informática Prof. Ms. Flávio Rogério Uber Prof. Ms. Mônica Nakano
Departamento de Ciências Contábeis Prof. Dr. Constantino de Gaspari Gonçalves Prof. Dr. Antenogines Leonel Pedroso	Departamento Letras Prof. ^a . Me. Ionice Ap. Rafaelli Zuim Prof.. Me. Claiton Ribeiro Machado
Departamento de Educação Prof. ^a . Me. Célia Mazo Mura Prof. ^a . Me. Ivani Zamberlan	Departamento de Matemática Prof. ^a . Me. Cláudia Carreira da Rosa Prof. ^a . Dra.. Adriana Campos Insforsato

Prof. Dra. Rosi Maria Basseto Sena

Coordenadora

Prof. Ivan Carlos de Moraes

Diretor



FORMULÁRIO PARA EXECUÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIIC

Titulo do Projeto:

Orientador:

Departamento:

Data:

1. TÍTULO DO PROJETO	
2. INÍCIO 01/08/2007..	3. TÉRMINO 31/07/2008..
4. ÁREA DO CONHECIMENTO NA QUAL SE ENQUADRA A PESQUISA	
Nome da área:	
5. PROJETO DE PESQUISA INSTITUCIONAL JUNTO AO QUAL ESTE PROJETO DE IC ESTÁ VINCULADO:	
a) Título:	
b) Início e término do Projeto de Pesquisa Institucional:	
c) Órgão financiador:	
d) Número do Protocolo na Secretaria:	
6. EQUIPE EXECUTORA:	
a) Nome do Acadêmico:	
b) Nome do Orientador:	
c) Nome do co-Orientador (se houver):	
d) CPF:	Matrícula:

**7. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO:**

- Resumo e quatro (4) palavras-chave

- Introdução

- Justificativas

- Objetivos

- Metodologia

- Fundamentação Teórica

- Cronograma de execução abrangendo o período de 1º/08/200.. a 31/07/200..*

- Referências

	*Cronograma de execução Atividades a serem desenvolvidas no projeto
Agosto/200...	
Setembro/200...	
Outubro/200...	
Novembro/200...	
Dezembro/200...	
Janeiro/200...	
Fevereiro/200...	
Março/200...	
Abril/200...	
Mai/200...	
Junho/200...	
Julho/200...	

TERMO DE COMPROMISSO PIIC

Declaramos estar cientes dos compromissos do orientador e bolsista junto ao **Programa Institucional de Iniciação Científica – PIIC**, conforme disposto no Regulamento, como segue:

O projeto de iniciação científica poderá ser cancelado, a pedido do orientador e/ou bolsista, desde que devidamente justificado.

O projeto que não cumprir com as determinações *regidas* neste regulamento, ou por quaisquer outras irresponsabilidades, poderá ter suas bolsas suspensas (orientador e acadêmico), cabendo aos mesmos restituir, a FAFIMAN, todos os valores pagos até a suspensão.

Será considerado inadimplente com o PIIC, sem direito a certificado, o orientador, co-orientador, ou acadêmico que deixar de atender as normas previstas no regulamento.

Mandaguari, _____ de _____ de 200....

Assinatura do Orientador

Assinatura do Acadêmico

Assinatura do Coordenador

**RELATÓRIOS: SEMESTRAL E FINAL**

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIIC	
RELATÓRIO SEMESTRAL	
1. PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DESTE RELATÓRIO:	
2. TÍTULO DO PROJETO:	
3. ORIENTADOR:	4. DEPARTAMENTO:
5. CO-ORIENTADOR:	6. DEPARTAMENTO:
7. BOLSISTA:	



8. O BOLSISTA ENCONTROU DIFICULDADES QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO? EM CASO AFIRMATIVO, DESCREVÊ-LAS.



8. AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO BOLSISTA NO PROJETO.



**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –
PIIC**

RELATÓRIO SEMESTRAL

10. CONSIDERANDO OS OBJETIVOS PROPOSTOS, BEM COMO O PLANO DE TRABALHO E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO, DESCREVER DETALHADAMENTE OS RESULTADOS ALCANÇADOS NO PERÍODO DE 01/08/2007 A 01/02/2008.

DATA: ___/___/___

ASSINATURA DO ORIENTADOR:

ASSINATURA DO BOLSISTA:

Este relatório deverá ser entregue até

no Protocolo da FAFIMAN



PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIIC RELATÓRIO FINAL	
--	--

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA:		1/08/200.. a 31/07/200.
1. BOLSISTA:		
2. ACADÊMICO PARTICIPANTE:		
3. ORIENTADOR:		5. DEPARTAMENTO:
6. TÍTULO DO PROJETO:		
7. RELATÓRIO CONTENDO OS RESULTADOS DA PESQUISA (verificar normas).		
8. <u>AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR</u> SOBRE O DESEMPENHO DO BOLSISTA NO PROJETO.		
9. <u>AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR</u> SOBRE O PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA.		
10. <u>AVALIAÇÃO DO ACADÊMICO</u> SOBRE O PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA.		
11. COMPROVANTE DE APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA EM EVENTOS CIENTÍFICOS (se houve <u>premição</u> , informar o evento, a classificação e anexar comprovante).		
12. COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO, COM A PARTICIPAÇÃO DOS BOLSISTAS, EM PERIÓDICOS INDEXADOS E/OU COM CORPO EDITORIAL.		

ASSINATURA DO BOLSISTA

ASSINATURA DO ORIENTADOR

Data de entrega: 31/07/200..., no Protocolo da FAFIMAN



**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIIC
RELATÓRIO FINAL**

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

1. Capa
2. Folha de rosto
3. Resumo
4. Texto completo do trabalho
 - 4.1. Introdução
 - 4.2. Objetivos
 - 4.3. Desenvolvimento (Materiais e Métodos)
 - 4.4. Resultados
 - 4.5. Discussão
 - 4.6 Conclusões
5. Referências (de acordo com as normas da ABNT)

OUTRAS INSTRUÇÕES

- O resumo, não excedendo 150 palavras, deverá conter informações sobre o objetivo da pesquisa, os materiais experimentais, os métodos empregados, resultados e conclusões. Até seis palavras-chave deverão ser acrescentadas no final do resumo;
- O relatório não deverá exceder a 50 páginas digitadas, incluindo figuras, tabelas e referências;
- Deverão ser escritos em espaço 1,5 e ter suas páginas numeradas;
- Deverá ser utilizada, no corpo do texto, letra tipo Times New Roman, tamanho 12;
- Os parágrafos deverão ser recuados em 1,25cm na primeira linha e o alinhamento deverá ser justificado;
- As tabelas, figuras, gráficos etc. deverão estar inseridos nos seus respectivos locais dentro do texto.

MODELOS

CAPA

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA
CIÊNCIAS E
LETRAS DE MANDAGUARI**
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –
PIIC
DEPARTAMENTO DE
ORIENTADOR(A): Prof.
Bolsista:
Acadêmico Participante:

TÍTULO DO TRABALHO

Mandaguari, xx de Julho de 200...

FOLHA DE ROSTO

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E
LETRAS DE MANDAGUARI**
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIIC
DEPARTAMENTO DE
ORIENTADOR(A): Prof.
Bolsista:
Acadêmico Participante:

TÍTULO DO TRABALHO

Relatório contendo os
resultados finais do projeto de
iniciação científica vinculado ao
PIIC

Mandaguari, xx de Julho de 200..

